



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**

**Adm. 2017 - 2020**

## **LEI Nº 2291/2018**

### **DECLARA O CORAL VÉRITAS, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Coral Véritas**, fundado em 19 de outubro de 2016, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.415.348/0001-33, com sede à Rua Coletor Aurelino Costa, nº 80, Bairro Centro, Carandaí/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 11 de setembro de 2018. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.